

FORMULÁRIO DE QUESTIONAMENTO Nº 01

Cliente:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18º REGIÃO		
Depto.:	ENGENHARIA / CPL		
Edital:	TOMADA DE PREÇO 004/2015		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço físico para a realocação da Lanchonete no Fórum Trabalhista de Goiânia, situado à Avenida T-1, Lotes 1/24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, conforme especificações e condições constantes do Anexo I desta Tomada de Preços.		
Contato:	NUCLEO DE ENGENHARIA – ENGº PAULO SERGIO		
Email:		Data:	15 de OUTUBRO de 2015
Fone:	(62) 3901.3660/3659	Fax:	

Prezados Senhores,

Encaminhamos abaixo os nossos questionamentos referentes ao edital indicado:

1. Sobre os projetos e Planilha Orçamentária:

1.1 - Consta no desenho de tomadas (entende-se projeto elétrico) apresentado elementos arquitetônicos diferentes da planta baixa proposta de lanchonete; Haverá compatibilização deste?

1.2 - No desenho de tomadas a elementos não compatíveis com a legenda apresentada; Qual o procedimento a ser tomado?

1.3 - Não consta na documentação apresentada desenho referente as instalações hidro sanitárias; Este projeto será elaborado pela vencedora do certame?

1.4 - Não consta em planilha remuneração para elaboração de projetos e asBuilt; Como estes serviços serão remunerados?

1.5 - Nos projetos apresentados não constam o local onde o piso de alta resistência será demolido para que tenhamos referência da metragem exata de demolição; Qual o local exato desta demolição e conseqüente recomposição do mesmo?

1.6 - Não foi considerado em planilha orçamentária a remuneração para os furos em laje das instalações hidro sanitárias; Como será remunerado este serviço?

1.7 - Em levantamento realizado com base nos desenhos apresentados percebe-se que o quantitativo de eletrocalha existente em planilha não

corresponde ao quantitativo levantado; Qual será considerado?

1.8 - Em planilha no item 1.02 – Mestre de Obras, o quantitativo de meses é 1 (um) mês, já que a obra tem duração de 60 dias ou 2 (dois) meses o quantitativo deste item não seria correspondente ao período de obra? Ou seja 2 (dois) meses.

1.9 - Em planilha orçamentaria não consta remuneração para elaboração de anotação de responsabilidade técnica ART. Como será remunerado?

1.10 - Em planilha orçamentária não consta fechamento e segurança da área a ser trabalhada (TAPUME) tanto na área do 1º Andar quanto no Térreo. Como será tratado o controle de acesso e segurança destas áreas? E como será remunerado estes serviços?

1.11 – Consta em planilha orçamentária materiais a serem aplicados sem sua correspondente mão de obra. Como serão remunerados estes serviços?

1.12 – Consta em planilha itens pesquisados que estão com seus valores abaixo dos valores de mercado. E ainda não constam na planilha de pesquisa. Vocês irão fazer a correção e disponibilizar o nome das empresas?

1.13 Na planilha de orçamento sintético a quantidade de engenheiro civil de obra júnior é 0,18/mês e na analítica a quantidade é 1/mês. Qual quantitativo é o correto?

1.14 Fica observado ao final da planilha na OBS 4 a), que os custos unitários da planilha orçamentária têm como referência o SINAPI_MAIO_2015. O edital foi publicado no dia 13/10/2015 e a última atualização do SINAPI é Agosto de 2015 publicada no dia 18/09/2015. Logo os valores do orçamento estão defasados. Essa correção será feita?

2. Sobre o Projeto Básico e Edital

2.1 - De acordo com o “*DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013, Art. 10. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações*”, documento este não encontrado junto ao projeto base ou edital.

2.2 - No edital consta,

.....

“6.1.2 Preços unitário, total e geral das propostas, com o preço da mão-de-obra e dos materiais separadamente, em valores numéricos da moeda corrente nacional, e em estrita conformidade com o Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação:

e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo orçamento-base e composição de custos unitários, conforme determinação da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 423/2015.”

.....

Informamos que a aplicabilidade desta exigência fere a competitividade, já que se trata de exigência sem previsão para o licitante, sendo cumprimento obrigatório apenas para a administração.

2.3 - No Edital consta,

.....
" 12 DA GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA

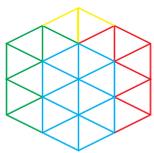
12.2 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do gestor do contrato, apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas, o risco de responsabilidade civil, abrangendo sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização, conforme estabelecido no item 28.10 do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

.....

Informamos que o Seguro de risco de engenharia tem vigência de acordo com o período de obra, ou seja 60 (sessenta) dias, diferente das apólices de risco de responsabilidade civil que pode ser estendida à vigência do contrato.

No aguardo,

ENEX CONSTRUTORA E INCORPORARODA LTDA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



ENEX

ENEX Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 04.382.462/0001-71

Telefone: +55 62 3995-1200

Site: www.grupoenex.com.br